



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2021, PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DE SAÚDE, POR PRAZO DETERMINADO**

EDITAL Nº 001/2021 - ABERTURA

O Prefeito do Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº3.419/2021, de 10 de março de 2021, (Autoriza realização de PSS) e no artigo 112 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu; no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988; e demais legislações pertinentes, visando à contratação de profissionais no cargo de FISIOTERAPEUTA, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar **FISIOTERAPEUTAS** para atuarem em Estabelecimentos da Rede Municipal de SAÚDE, exclusivamente para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores, designados através da Portaria Nº401/2021, de 28 de julho de 2021.

1.2- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em: I - Prova de Títulos, referente à escolaridade e atuação profissional; conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação no cargo de Fisioterapeuta, que possuam Curso de Nível de Superior, com registro em órgão de classe.

1.4- Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições, e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6- Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta)



dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.7- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- I. Inscrição do candidato;
- II. Prova de Títulos (Aperfeiçoamentos profissional e experiência profissional);
- III. Período para interposição de Recursos;
- IV. Classificação Final;
- V. Contratação.

1.8- A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de São Miguel do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos Departamentos, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº3.419/2021.

1.9- O contrato terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.10- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio da página eletrônica do Município, em “Diário Oficial” no endereço <www.saomiguel.pr.gov.br>, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.11- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.12- Todas as etapas serão publicadas, integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, em “Diário Oficial” no endereço eletrônico www.saomiguel.pr.gov.br.

1.13- Ainda, os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, como, por exemplo, a classificação provisória, serão publicados na página eletrônica do Município, em “Diário Oficial”, no endereço www.saomiguel.pr.gov.br, e painel de recados na Recepção do Paço Municipal.

1.14- A contratação será por **prazo determinado**, sendo que a convocação obedecerá aos princípios da conveniência e necessidade da administração pública, com termo final definido



pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.15 - Será admitida a **impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal Abel Bez Batti até as 17h do último dia do prazo.

2 DO CRONOGRAMA

2.1- As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 05/08/2021 |
| Período de inscrição e entrega dos documentos (títulos e experiência profissional) | 05/08 a 16/08/2021 |
| Divulgação lista de inscritos | 19/08/2021 |
| Recurso para inscrições indeferidas | 19/08 a 20/08/2021 |
| Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos- Avaliação curricular | 23/08/2021 |
| Período para interposição de Recurso Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação curricular | 23/08 a 24/08/2021 |
| Publicação do Resultado Final | 26/08/2021 |

2.2- O local das **inscrições** será no Paço Municipal, no horário de expediente normal da Prefeitura sendo das **07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, onde o candidato deverá vir pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, para efetivar a inscrição, **realizando o protocolo em envelope lacrado da Ficha de inscrição + documentação (título e experiência)**.

ENDEREÇO:

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro – 85877-000

Fone: (45) 3565-8100

Município de São Miguel do Iguaçu- PR

3 DO CARGO

3.1 Cargo: Fisioterapeuta 30 (trinta) horas para atuar na área de abrangência da Secretária Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos/órgãos municipais.



3.2- Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado irão compor cadastro de reserva.

3.3 – Vencimento Mensal e vagas:

| CARGO | Carga Horária | Vencimento (R\$) | VAGAS |
|-----------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
| Fisioterapeuta | 30 horas | 5.022,94 | 1 + CR* |

(*) CR – *cadastro de reserva*

3.4- Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

3.5- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

3.6- Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de São Miguel do Iguaçu (Lei Municipal nº3.104/2018 e CLT).

3.7- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo estabelecimento ao qual ficar vinculado, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de saúde. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará sua desistência.

3.8- Os candidatos deverão respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Saúde, dentro das escalas que regem os estabelecimentos de saúde.

3.9- O acompanhamento e a avaliação do candidato é de responsabilidade da direção de cada estabelecimento de saúde e da supervisão da Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

3.10- A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela Chefia imediata da Unidade em que estiver lotado e do Secretário de Saúde, resultará na rescisão imediata do contrato ou na não renovação de seu contrato.

3.11- O contrato que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1- CARGO: FISIOTERAPEUTA



REQUISITOS DE INVESTIDURA:

Graduação concluída em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura; e registro no Conselho de Classe.

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

1. Atendimento a pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional;
2. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos;
3. Analisam condições dos pacientes e clientes;
4. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis.
5. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas;
6. Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas;
7. Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do indivíduo.
8. Dirigir veículos municipais, quando necessário, para deslocamento para realização de atendimentos.
9. Exemplos de Atribuições: Atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas, para a reabilitação física do indivíduo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições serão recebidas no Protocolo do Paço Municipal, supervisionadas pela Comissão designada, situada na **Rua Vânio Ghellere, 64, Centro, São Miguel do Iguaçu,**



mediante preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital) no **horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas** no período de **05/08 a 16/08/2021**.

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

5.4- No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos referentes à comprovação dos títulos e experiência profissional.

5.5- As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

5.6- O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:

- I. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:
 - a. Cédula de Identidade com foto;
 - b. CPF, Cadastro Pessoa Física;
 - c. Preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição, Anexo I;
 - d. Preencher os itens relacionados à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, Anexo II e III;
 - e. Anexar fotocópias dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);
 - f. Protocolar, no setor de protocolos da Prefeitura em envelope devidamente lacrado: Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme orientações deste edital (Anexo I) e Anexo II referente aos títulos e experiência;

5.7 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- I. ter a escolaridade mínima exigida, sendo: curso em Nível Superior – Graduação em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro em órgão de classe



- II. ter nacionalidade brasileira;
- III. ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- IV. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1- Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

- I. Formação profissional;
- II. Análise de currículo- Experiência na área de atuação.

6.2- Escolaridade obrigatória:

- I. O Diploma de curso técnico, em acordo com a vaga pretendida;
- II. Quando não apresentado o Diploma/Certificado de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.

6.3 – Em caso de empate, os critérios utilizados para o desempate serão as seguintes:

- I. Idade (mais elevada)
- II. Formação profissional (além da exigida);
- III. Experiência na área de atuação (maior carga horária apresentada).

7 DAS PUBLICAÇÕES

7.1- A publicação do **Resultado Final** do presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no dia **26/08/2021**, no **Diário Oficial do Município** (DOE), disponível no site www.saomiguel.pr.gov.br.

8 DOS RECURSOS

8.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, no setor de Protocolo da Prefeitura,



no dia mencionado no item 2.1 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura.

8.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.

8.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no **Anexo IV** deste Edital.

8.2.2- O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

8.2.3- Não serão protocolados pelo Setor de Protocolos, recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.2.4 - Será desconsiderado questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

8.3 - Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº401/2021), enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo.

8.4- Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

8.5- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem, a Classificação Final, onde será homologado e publicado no diário oficial do município, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

9 DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.1- Quando da necessidade de contratação os candidatos serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município disponível no site www.saomiguel.pr.gov.br, para apresentação dos documentos e comprovação dos títulos informados por eles no ato da inscrição, conforme cronograma estabelecido para este fim.

9.2- A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento.

9.3- Quando convocado, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, nas datas e horários estabelecidos, o não comparecimento do candidato implicará na



sua eliminação do certame, portando originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. comprovante de inscrição;
- II. carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
- III. Documento Comprobatório de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação da saúde, Clínicas, UBS/HOSPITAIS entre outros (original e cópia).

9.4- O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

- I. Não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado para Comprovação de Títulos;
- II. Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- III. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 11.1.3 deste edital.
- IV. Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;
- V. Não compareça à reunião junto a Secretaria de Saúde para distribuição das vagas;
- VI. Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- VII. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 121/2007, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;
- VIII. Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;
- IX. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- X. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- XI. Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

9.5- Na ocorrência das hipóteses do item 9.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

9.6- A inaptidão temporária por licença-maternidade ou problema de saúde, devidamente



comprovado será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos.

9.7- O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1- São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

10.1.1- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

10.1.2- Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

10.1.3- Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação;
- f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- g) Carteira do conselho de classe, (conselho regional de Fisioterapia), juntamente com comprovante de pagamento da anuidade.
- h) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- i) Não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.



- j) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- k) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
- m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
- n) Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme item 6 deste Edital;
- o) Exame médico admissional.
- p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco Caixa Econômica contendo o número da agência e conta.
 - a. - O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
- 11.2- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgadas no Diário Oficial do Município na página eletrônica do Município, em “Diário Oficial” no endereço <www.saomiguel.pr.gov.br>, para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.
- 11.3- Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será realizada a rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
- 11.4- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7.116/2013.
- 11.5- Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.



11.6- O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, prorrogável por igual período.

11.7- Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do certame.

11.8- Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de São Miguel do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

11.9 - A convocação para contratação dar-se-á por edital, publicado no Diário Oficial do Município (DOE), no site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Iguaçu-PR e em outras formas que se julgar necessárias.

11.10 - O contrato será por prazo determinado pela Secretaria de Saúde, nos casos especificados em lei, e poderá ser prorrogado quando necessário, sendo publicado a prorrogação do mesmo por pelo menos um dia antes do período de sua rescisão. Não sendo prorrogado o contrato, o candidato retornará para o final da lista de classificação.

11.11- A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

- I. prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT – apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecidos na Lei Municipal nº2.666/2015 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais);
- II. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III. necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV. cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital;
- V. em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público.

11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria Nº401/2021.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de agosto de 2021.

Boaventura Manoel Joao Motta

Prefeito Municipal

CARLINI SLOVINSKI ACORDI GARCIA

Presidente da Comissão Especial do PSS 011/2021



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail (opcional):

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

CPF:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

.....

Assinatura

**ANEXO II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FISIOTERAPEUTA**

Nome: _____

Cargo: _____

| Nº | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO | VALOR UNITÁRIO (PONTOS) | VALOR MÁXIMO (PONTOS) | TÍTULOS ENTREGUES | PONTUAÇÃO |
|----|---|---|-------------------------|-----------------------|-------------------|-----------|
| 01 | Curso de Graduação em Fisioterapia (Nível Superior). Com registro no respectivo conselho de classe | Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso. Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia | 40 | 40 | | |
| 02 | Participação em Seminários, Jornadas, Encontros, Congressos, Simpósios, cursos na área da saúde, com 75% de frequência, com o mínimo de 08 (oito) horas, por evento, emitidos a partir de 2015. | Realizados por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. 1 evento de 8 horas = 04 pontos | 04 | 20 | | |
| 03 | Experiência comprovada na área específica, no cargo de Fisioterapeuta | Declaração que comprove experiência. 12 meses de experiência = 10 pontos | 10 | 40 | | |

TOTAL DE PONTOS: _____

Nº TOTAL DE PONTOS: _____

.....
Assinatura



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,

RG: _____ de nacionalidade _____,
Estado civil _____, profissão _____,

Residente _____ e domiciliado em _____ UF _____
Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NO SETOR DE PROTOCOLOS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

São Miguel do Iguaçu _____ / _____ / _____

Assinatura do Outorgante- RG

Assinatura do Outorgado- RG



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ANEXO IV- RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado
Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na
Rua....., nº..... Bairro..... portador do
RG....., expedida pela..... e
CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº 001/2021 (PSS nº011/2021), para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

São Miguel do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente Protocolo de recebimento:

Data: _____

Assinatura do receptor do requerimento: _____